

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

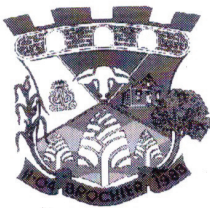
Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **JAQUELINE KRAHL**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JAQUELINE KRAHL**, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1997, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 7123427754, inscrita no CPF sob nº 040.482.730-60, residente na Rua Dona Ledi Fauth, nº 526, Bairro Centro, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de Ensino Superior Completo, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 04/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.939, de 20 de dezembro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 04/02/2025, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.939, de 20 de dezembro de 2024, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.412,64 (dois mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 06.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115847.
- 06.01.12.365.0047.2007.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115503.
- 06.01.12.365.0047.2055.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115534.
- 06.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115486.
- 06.01.12.365.0047.2007.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115505.
- 06.01.12.365.0047.2055.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115545.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

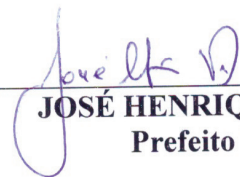
CNPJ: 91.693.309/0001-60

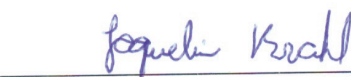
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 04 de agosto de 2025.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


JAQUELINE KRAHL
Professora de Educação Infantil e de
Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Testemunhas:

1. Nicoli L. Scherer
2. Katrin Regina Ertel Kaupt